

F E M A R	
PROCESSO N.º	2378/23
DATA DE INÍCIO:	16.10.23
RUB.:	FOLHA 03

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

INTENÇÃO DE RECURSO BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA NÃO ATENDEU

ITEM 1 NÃO APRESENTOU MODELO DA PLACA MAE: NADA QUE POSSAMOS CONFERIR SE ATENDEM OU NAO AS ESPECIFICAÇÕES

MONITOR NÃO ATENDE AS ENTRADAS - NÃO EXISTE FABRICAÇÃO ESPECIAL.
<https://hoopson.com.br/produto/hoopson-monitores-mh-20-diversos-tamanhos-19-20-22-24/>

MEMORIA APRESENTADA É DE NOTEBOOK. <https://www.3d-connexion.com/memorias/ddr5-8gb-4800mhz-jedec-1-1v-3drj-s5d8g4800>

FICANDO ASSIM BEM CLARO QUE NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

PEDIMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DESTA EMPRESA

Fechar

FEMAR	
PROCESSO N.º	12378/03
DATA DE INÍCIO:	16/06/23
RUB.:	FOLHA 02

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

Sr. Pregoeiro,

A BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY vem apresentar CONTRARRAZÕES em relação ao recurso interposto pela empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA .

Sobre o monitor apresentado, informamos que apresenta sim todas as entradas solicitado pelo Edital, inclusive o "displayport ". que inclusive segue padrão de alguns modelos da marca DELL que é líder de mercado. Segue abaixo o link do vídeo que nosso técnico gravou hoje para não haver mais dúvidas.

<https://youtu.be/UfTcKf4fGo>

Com relação a memória, segue também mais um link de vídeo que nosso técnico fez hoje comprovando que a memória apresentada por nós não é de notebook, mas sim de Desktop.

<https://youtu.be/bfIq7KC6A7Y>

Em relação ao Modelo da Placa Mãe, temos a informar que não foram especificados modelos e requisitos desejados no Termo de Referência, visto que o modelo da placa mãe depende dos outros componentes a serem incluídos. O modelo ofertado por nós é o Gigabyte z760m, compatível com todos os componentes solicitados para o Desktop.

Portanto, restando demonstrado a habilitação da BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA, solicitamos negar provimento ao recurso apresentado.

Fechar

FEMAR	
Processo Número	12378/2023
Data do Início	16/06/2023
Folha	05
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 12378/2023
REFERÊNCIA: EDITAL PE n.º 06/2023 (PA n.º 16980/2022)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOKS E NOBREAKS.
RECORRENTE: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA: 15/06/2023

1. Trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que consagrou a empresa BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA vencedora do item 1.

I. DAS PRELIMINARES

2. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, bem como, certifica-se a tempestividade, pois a Recorrente o interpôs em 15/06/2023, dentro do limite do prazo de 3 (três) dias, conforme previsto pelo art. 44 da Decreto n.º 10.024/2019.

II. DO REGISTRO E ACEITABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA COMPRASNET.

3. Verifica-se a seguir o registro no Sistema COMPRASNET da intenção de recurso proposto pela empresa Recorrente.

“Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA NÃO ATENDEU ITEM 1 NÃO APRESENTOU MODELO DA PLACA MAE: MONITOR NÃO ATENDE AS ENTRADAS – NÃO EXISTE FABRICAÇÃO ESPECIAL.
<https://hoopson.com.br/produto/hoopson-monitores-mh-20-diversos-tamanhos-19-20-22-24/> MEMORIA APRESENTADA É DE NOTEBOOK. <https://www.3d-connexion.com/memorias/ddr5-8gb-4800mhz-jedec-1-1v-3drj-s5d8g4800>”.

4. Haja vista que a manifestação de intenção de recurso preenche os requisitos mínimos para sua aceitação, quanto à tempestividade, motivação, legitimidade e interesse de agir, e com vistas a promover a transparência dos atos deste Pregão, nas alegações propostas pela empresa recorrente, a intenção de recurso foi aceita, estando os autos com vistas acessíveis conforme previsto em Edital.

FEMAR	
Processo Número	12378/2023
Data do Início	16/06/2023
Folha	06
Rubrica	15

III. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

5. A Recorrente insurge-se contra a decisão que declarou a empresa BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA vencedora do item 1, alegando ser indevida, uma vez que:

“ITEM 1 NÃO APRESENTOU MODELO DA PLACA MAE: NADA QUE POSSAMOS CONFERIR SE ATENDEM OU NAO AS ESPECIFICAÇÕES

MONITOR NÃO ATENDE AS ENTRADAS – NÃO EXISTE FABRICAÇÃO ESPECIAL. <https://hoopson.com.br/produto/hoopson-monitores-mh-20-diversos-tamanhos-19-20-22-24/>

MEMORIA APRESENTADA É DE NOTEBOOK. <https://www.3d-connexion.com/memorias/ddr5-8gb-4800mhz-jedec-1-1v-3drj-s5d8g4800>

FICANDO ASSIM BEM CLARO QUE NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (...)

6. Dessa forma, requer a Recorrente que seja reformada a decisão de que declarou a Recorrida vencedora.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

7. A empresa BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA, ora recorrida, inseriu as contrarrazões no sistema nos seguintes termos

“Sobre o monitor apresentado, informamos que apresenta sim todas as entradas solicitado pelo Edital, inclusive o “displayport”. que inclusive segue padrão de alguns modelos da marca DELL que é líder de mercado. Segue abaixo o link do vídeo que nosso técnico gravou hoje para não haver mais dúvidas.”

(...)Com relação a memória, segue também mais um link de vídeo que nosso técnico fez hoje comprovando que a memória apresentada por nós não é de notebook, mas sim de Desktop.”

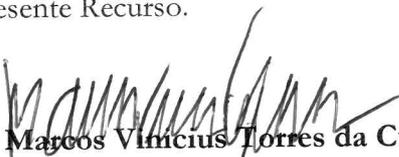
DA ANÁLISE

8. Visto que as manifestações foram de caráter técnico, remete-se os autos para setor responsável pela descrição do objeto e pela análise dos itens apresentados.

V. DA CONCLUSÃO

FEMAR	
Processo Número	12378/2023
Data do Início	16/06/2023
Folha	07
Rubrica	K

9. Nesse sentido, encaminha-se os autos para a Diretoria Requisitante, para que então se manifeste quanto ao presente Recurso.


 Marcos Vinicius Torres da Cunha
Superintendente de Licitações/Pregoeiro
3.300.019

Maricá, 27 de junho de 2023

À Superintendência de Licitações,

I. DO RELATÓRIO

Cuida-se de recurso interposto pela pessoa jurídica BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no bojo do processo licitatório n.º 16980/2023, sob a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objetivo é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Desktop, Notebook e Nobreaks, por meio do Sistema de Registro de Preços, à Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

Dito isso, a Recorrente insurge-se contra a classificação da pessoa jurídica BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY, bem como aponta, que a referida não apresentou modelo da placa mãe e nada que seja possível conferir se atendem ou não as especificações previstas no edital.

Ao fim, se insurge afirmando que o monitor não atende as entradas, não existindo fabricação especial, bem como a memória apresentada é de notebook.

Diante do exposto, pugnou, ao final, pelo recebimento do recurso com a posterior procedência do pedido a fim de que haja *“a desclassificação da empresa vencedora do certame.”*

É o sumaríssimo relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se, preliminarmente, que a Recorrente observou o prazo de até 03 (três) dias entre a manifestação motivada de intenção de recorrer, bem como a apresentação das razões recursais interposta em 15/06/2023, consoante prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2022 e o subitem 13.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023 (*“13.2.3. uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões”*), motivo pela qual é **TEMPESTIVO** o presente recurso.

III – DO MÉRITO

O procedimento licitatório em questão, conforme já mencionado no relatório da presente manifestação, tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Desktop, Notebook e Nobreaks, por meio do Sistema de Registro de Preços, à Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, ora Recorrente.

Nesta toada, a Recorrente em suas razões se insurge contra a classificação da pessoa jurídica BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY, vencedora do item 1, tendo em vista que, segundo apontado Pela Recorrente, a classificação foi indevida. Veja:

“ITEM 1 NÃO APRESENTOU MODELO DA PLACA MÃE: NADA QUE POSSAMOS CONFERIR SE ATENDEM OU NÃO AS ESPECIFICAÇÕES. MONITOR NÃO ATENDE AS ENTRADAS NÃO EXISTE FABRICAÇÃO ESPECIAL”. <https://hoopson.com.br/produto/hoopson-monitores-mh-20-diversos-tamanhos-19-20-22-24/>
MEMORIA APRESENTADA É DE NOTEBOOK. https://www.3d-connexion.com/memorias/ddr5-8gb-4800mhz-jedec-1-1v-3drj_s5d8g4800
FICANDO ASSIM BEM CLARO QUE NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.” [...]

Todavia, não prospera a pretensão da Recorrente consoante as alegações referentes a placa mãe e memória, tendo em vista que as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 e do Termo de Referência (Anexo III) demonstram todas as qualificações do objeto a ser contratado, bem como não fora exigido no edital a definição de modelo de placa mãe, e nem definição da memória apresentada apontando somente o mínimo de 16GB (2x8GB), DDR5, 4400MHz; expansível até 128GB (4 slots UDIMM).

Cumprе ressaltar, que referente ao monitor prospera a pretensão da Recorrente, visto que após pesquisas visando encontrar o modelo referente ao monitor Hoopson MH-24 com “modelagem especial com display port, não fora encontrado o objeto conforme a descrição apontada pela pessoa jurídica licitante, sequer no site oficial da marca.

Impende ressaltar, como já dito, que a busca pela contratação mais vantajosa à administração deve conciliar os princípios norteadores do processo de contratação, haja vista não existir hierarquia entre eles. Assim, na busca pela eficiência da execução do objeto, imprescindível a observância da capacidade de entrega do objeto pelo fornecedor licitante.

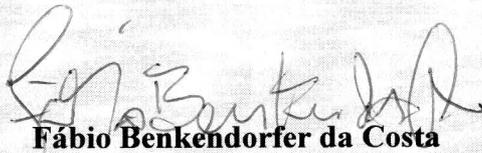
Desta feita, é de evidenciar que a proposta apresentada pela licitante vencedora não observou estritamente as condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023,

havendo, portanto, transgressão ao princípio da violação ao instrumento convocatório ou do julgamento objetivo, sustentáculos das licitações públicas.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando que as regras e condições que conduzem o presente certame foram elaboradas em absoluta consonância com as normas que regem a Administração Pública, desta feita, esta Diretoria entende pelo **conhecimento** do recurso interposto para, no mérito, **dando-lhe provimento parcial**, pelos fatos e fundamentos expostos na presente manifestação.

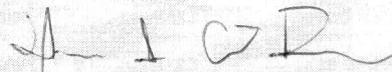
Responsáveis Técnicos,



Fábio Benkendorfer da Costa

Mat. 3300.182

Superintendente em Tecnologia da
Informação

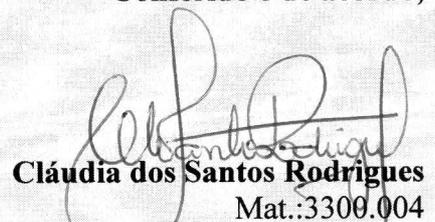


Danio do Canto Pereira

Mat. 3300.082

Gerente de Infraestrutura em Tecnologia
da Informação

Conferido e de acordo,



Cláudia dos Santos Rodrigues

Mat.:3300.004

Diretoria de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologia

conformidade com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 239 de 28 de abril de 2014, especialmente no Artigo 5º § 3º, bem como, o Capítulo III do Regimento Interno, a ser realizada através de Assembleia Pública.

A: DA ASSEMBLEIA:

1- Será presidida pelo Presidente do COMDEF, e o relator e coordenador da comissão eleitoral.

A Assembleia acontecerá no dia 28 do mês de Julho de 2023 na sede da Associação Pestalozzi de Maricá localizada na Rua Dr. Pedro da Cunha, 1148, lote 7 E, bairro Araçatiba, Maricá, com início às 14hs.

2- Poderão se candidatar Municípios ou Instituições com os seguintes requisitos:

a) Instituição ou organização que prestem atendimento as Pessoas com Deficiência com sede no município, legalmente instituída, com no mínimo 01 ano de atuação;

b) Instituição ou organização de representação de e para Pessoas com Deficiência com sede no município, legalmente instituída, com no mínimo 01 ano de atuação;

c) Pessoa com Deficiência ou seu representante legal residente no município de Maricá;

d) Profissionais que atuem na área da Pessoa com Deficiência com at () e moradia no Município;

e) Representantes de Sindicatos e Conselhos de Profissionais da área, atuando e residindo em Maricá;

f) Será também permitida a candidatura dos atuais conselheiros que estiverem no primeiro mandato, conforme o capítulo II, Artigo 7º do Regimento Interno do COMDEF;

g) Cada segmento elegerá um Titular e um Suplente.

h) Poderão votar todos os presentes na assembleia.

i) No caso de não haver candidatos interessados em concorrer pelos segmentos indicados na letra D e letra E, as vagas serão distribuídas preferencialmente pelos representantes do segmento indicado na letra C.

j) Havendo o mesmo quantitativo de vagas e candidatos: os candidatos poderão ser eleitos por aclamação.

k) No caso de falta de interesse ou outros, em algum segmento não aparecer candidatos o atual conselheiro poderá ser reconduzido, mesmo já tendo cumprido os dois mandatos.

l) Será eleito, como Conselheiro Titular, o candidato mais votado por segmento e como suplente o segundo mais votado por seguimento.

m) No caso de empate em algum segmento, a titularidade será definida pelo critério de idade ficando com o mais velho a condição de titular da cadeira.

n) Preenchidas as vagas, os candidatos menos votados ficarão em uma lista de espera como conselheiros reservas, assumindo as cadeiras no caso de vacância de algum segmento.

A ELEIÇÃO:

Eleição ocorrerá dentro da Assembleia, seguindo cronograma:

a) ABERTURA PELO PRESIDENTE DO COMDEF;

b) Formação da mesa

c) Leitura e aprovação do Regimento Interno Eleitoral

d) Informação e esclarecimentos necessários

e) Apresentação das vagas por seguimento

f) Apresentação dos candidatos por seguimento

g) Votação dos candidatos por seguimento

Após cada seguimento ter tido seus candidatos apresentados e votados, a Comissão Eleitoral fará o informe do resultado final.

C: DAS INSCRIÇÕES

Terão início a partir da publicação deste edital e poderão ser feitas das seguintes formas:

01: Por e-mail, solicitando : ficha de inscrição, através do e-mail: elicaopcdmarica@gmail.com

02: Presencial, na sede da Secretaria de Assistência com a secretária do COMDEF, Lara Mota das 13h às 16h no seguinte endereço: Rua Domicio da Gama N.65 Loja 01 Centro, Maricá.

03: Não haverá inscrição no dia da eleição.

04: Prazo de inscrição: será até 17h00 hs do dia 20 de julho de 2023.

05: Este prazo se refere aos dois modelos de inscrição

D: DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

01 Por e-mail:: Anexar fotos digitalizadas dos documentos a ficha de inscrição para o e-mail elicaopcdmarica@gmail.com

02: presencial na sede da Secretaria de Assistência Social: deverão ser apresentados original no ato da inscrição, no horário de 13:00h às 16:00hs.

03: a não entrega dos documentos no prazo e apresentação dos originais do mesmo previsto por este edital, implicará na anulação da inscrição.

E: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO E PRAZO PARA RECURSO

01: A comissão eleitoral terá até o dia 23 de julho de 2023 para avaliar e informar ao candidato se foi deferido ou indeferido seu pedido de candidatura.

02: O candidato terá até o dia 25 de julho de 2023 para pedido de recurso que deverá ser respondido em 24hs.

03: A resposta do recurso será enviada ao candidato por e-mail ou telefone informados pelo próprio no ato de sua inscrição.

F: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

a) Das Instituições: Estatuto Social e CNPJ;

b) Das Pessoas com Deficiência ou seu representante: Identidade, CPF e comprovante de residência;

c) Profissionais na área e representante de sindicato ou conselhos de classe: Cópia da Carteira do Conselho Ativada e comprovante de residência.

OBS: Fica a cargo da a Comissão Eleitoral elaborar o regimento que define o processo eleitoral e que deve ser disponibilizado, aos participantes e posto em votação para sua aprovação.

OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO DEFINIDOS PELO REGIMENTO ELEITORAL.

PRESIDENTE DO COMDEF

Rene Ferreira Lazari

CORDENADORIA DA COMISSÃO

Maria Cecília Fernandes

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 0018476/2022

UASC: 929370

Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados para atender às necessidades da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 13/07/2023, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br >>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

PORTARIA Nº 149 DE 26 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A EPT, SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E INSTITUTO E-DINHEIRO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13967/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 212 de 16 de agosto de 2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Termo de Cooperação celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Secretaria de Economia Solidária e o Insti-

tuto E-Dinheiro Brasil, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, referente ao processo administrativo nº 13967/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO, Matrícula 1100047, pela servidora LEANDRA MOREIRA DA SILVA, Matrícula 1000226 na fiscalização do Termo de Cooperação celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, Secretaria de Economia Solidária e o Instituto E-Dinheiro Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de junho de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat 1000212

PORTARIA EPT Nº 150 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0012085/2023, de 14/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Prêmio à Servidora Cathia Araujo de Azevedo, assistente administrativo, sob matrícula funcional nº 1100047, com lotação na Diretoria Administrativa, por 03 (três) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023, retornando às atividades em 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 26 de junho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

UASC 929412

Processo Administrativo nº 13817/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Produtos De Higiene e Limpeza. Data da realização do certame 10/07/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Climaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacao@femar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 12382/2023

Requerente: BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 12378/2023

Requerente: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

**AUTENTICIDADE
CONFIRMADA**

LUCAS ROSA SISINNO
DIR. ADMINISTRATIVA FEMAR
GERENTE 2
MATRÍCULA: 3.300.030